

BOLSAS DE MÉRITO

ANO LETIVO 2019/2020

Os alunos matriculados no ensino secundário, **que têm direito aos apoios da ASE**, podem candidatar-se à atribuição de bolsas de mérito (art.º14º, do Despacho n.º5296/2017, de 16 de junho de 2017).

Os candidatos deverão ter a seguinte média anual, relativa ao ano de escolaridade anterior (ano letivo 2017/2018), com aprovação em todas as disciplinas, ou módulos, do plano curricular:

- 9º ano - Classificação igual ou superior a 4;
- 10º ou 11º anos, ou equivalentes - Classificação igual ou superior a 14 valores.

A bolsa de mérito é acumulável com a atribuição dos auxílios económicos definidos para os alunos carenciados do ensino secundário. Consulte a legislação na secretaria do Agrupamento.

Damaia, 14 de junho de 2019



(Maria Margarida Amorim da Silva)